

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
GERÊNCIA DE CURSOS TÉCNICOS E GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
EDITAL 01/2018/CCNAT - SELEÇÃO DE MONITOR

A Coordenadoria de Ciências da Natureza – CCNAT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores**, conforme as disposições contidas neste edital.

1. Das Vagas:

Este processo seletivo oferecerá ao Programa de Monitoria da CCNAT/IFS o quantitativo de cinco (05) vagas com bolsas de monitoria com finalidade em atender os alunos do cursos Integrados, Subsequentes e Superiores, conforme quadro abaixo:

Monitoria	Vagas	Direcionamento
Física I (Integrado)	01	Discente do Integrado ou Subsequente
Física II (Integrado)	01	Discente do Integrado ou Subsequente
Física III (Integrado)	01	Discente do Subsequente ou Superior
Física Teórica - Superior	01	Discente do Superior
Física Experimental - Superior	01	Discente do Superior
Total de Vagas	05	

1.1. As vagas disponíveis no presente edital serão preenchidas após a conclusão da seleção, observando-se os seguintes critérios:

1.1.1. As vagas são para o quadro de monitores do CCNAT ;

1.1.2. Os alunos classificados poderão exercer a monitoria voluntária;

1.1.3. Na existência de bolsas remuneradas, as mesmas serão contempladas ao monitor, por ordem crescente de classificação, conforme lista a ser divulgada na CCNAT dos candidatos aprovados.

1.1.4. Caso não haja candidatos classificados nas vagas destinadas aos cursos integrados, as mesmas poderão ser preenchidas pelos candidatos dos cursos subsequentes e superiores.

2. Das Inscrições:

2.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição na CCNAT **no período de 16 à 19/04/2018**, das 08 às 12h e das 13 às 16h. O aluno deverá juntar, no ato da inscrição, cópia do seu histórico acadêmico atualizado;

2.2. Os candidatos à seleção de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

(a) ser aluno do IFS com matrícula ativada em 2018/1 ;

(b) apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria compatível com as necessidades do IFS.

2.2.1. Os candidatos à monitores de disciplina dos cursos técnicos integrados deverão ter média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas de Física. Já os candidatos à monitores que estão cursando o nível subsequente e superior deverão ter média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina de Física Geral/Fundamentos de Física e Física I, Física II, respectivamente. Na seleção do monitor de Física Experimental, os candidatos à monitores deverão ter média superior a 7,0 (sete) nas disciplinas de Física Experimental I, II e III.

3. Da Seleção

3.1. A seleção dos monitores constará de prova escrita;

3.2. A prova escrita será realizada no dia **24/04/2018 (terça-feira)**, das 17 às 19h, na CCNAT e compreenderá o seguinte conteúdo:

3.2.1 - Candidatos dos Cursos Integrados

Física I: Cinemática; Dinâmica dos corpos; Trabalho e uma força; Energia e Potência; Hidrostática.

Física II: Termometria; Dilatação dos sólidos; Calorimetria; Gases; Leis Termodinâmica e Entropia; Espelhos e Lentes; Ondas.

Física III: Eletrostática; Eletrodinâmica; Associação de Resistores; Campo Magnético; Leis de Lenz e Faraday.

3.2.2 Candidatos dos Cursos Subsequentes e Superior

Física I: Cinemática; Dinâmica dos corpos; Trabalho de uma força; Energia e Potência; Hidrostática.

Física II: Termometria; Dilatação dos sólidos; Calorimetria; Gases; Leis Termodinâmica e Entropia; Espelhos e Lentes; Ondas.

Física III: Eletrostática; Eletrodinâmica; Associação de Resistores; Campo Magnético; Leis de Lenz e Faraday.

3.3. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a monitoria os candidatos que obtiverem nota na prova igual ou superior a 6,0 (seis);

3.4. A prova de seleção do candidato à Monitoria é de caráter eliminatório e serão objetivas;

3.4.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, divulgada em listagem oficial emitida pela CCNAT, no dia **30/04/2018** e chamados pela Coordenação, nesta ordem, para ocupar as vagas de Monitoria disponíveis;

3.4.2. No caso de empate entre os candidatos aprovados, será usado o seguinte critério de desempate:

(a) Maior média nota obtida na disciplina correspondente no item 2.2.1;

(b) Maior idade.

3.5. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

3.6. O resultado da seleção terá validade de dois semestres letivos, podendo ser renovado mais dois semestres, de acordo com os interesses da Coordenação de Ciências da Natureza;

3.7. Não haverá revisão das notas de prova escrita;

4. Da Monitoria

A Monitoria é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto de formação do aluno, em meio à contribuição que esse aluno oferece ao projeto de formação dos demais. No exercício da Monitoria o estudante do cursos integrados terão a oportunidade de compartilhar suas experiência e aprimorar seus conhecimentos através da interação com os professores da CCNAT. Já o estudante da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência por através de um processo acadêmico-científico e também educativo;

4.1. O exercício da Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária;

4.2. Ao final do período de vigência da Monitoria, o Monitor receberá o Certificado de Monitoria se exercer pelo menos um semestre letivo ininterrupto de efetivo exercício de atividades de monitoria;

4.3.1. Ao final de cada semestre letivo, o Monitor (Bolsista ou Voluntário) deverá encaminhar para a Coordenação de Ciências da Natureza um relatório das atividades desenvolvidas durante o exercício de Monitoria, para que ele tenha direito a receber um Certificado de participação no programa.

4.5. Para os estudantes da graduação, a carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC nº 1886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares do IFS.

4.6. São atribuições do Monitor:

(a) Ter ciência e se comprometer com a prática da diversidade de atividades contemplada pela Monitoria, devendo esta ser acompanhado, orientado, supervisionado e avaliado pelos professores da CCNAT;

(b) Acompanhar o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido por professor e alunos, tendo como referencial o plano de ensino da disciplina;

(c) Orientar os acadêmicos, individualmente ou em grupos, com vistas ao aprofundamento dos conteúdos em estudo, consoante a dinâmica curricular de cada curso.

4.7. O Monitor poderá ser desligado sumariamente do Programa de Monitoria a qualquer tempo:

(a) Se o Monitor obtiver desempenho insuficiente na execução das atividades estabelecidas no item **4.6**;

(b) Se o Monitor não cumprir adequadamente a carga horária de 08 horas semanais estabelecidas neste edital;

(c) Se o Monitor demonstrar conduta inadequada ou indisciplina no trato de suas obrigações enquanto aluno e/ou Monitor;

(d) Em razão de trancamento de matrícula ou abandono do Curso;

(e) Por iniciativa do Monitor, mediante pedido por escrito dirigido à CCNAT/IFS;

(f) O Monitor bolsista perderá o benefício se houver sido contemplado com outra Bolsa e optado por ela.

5. Disposições Finais

5.1. As ocorrências não previstas neste Edital e que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Coordenação de Ciências da Natureza;

5.2. O presente Edital entra em vigor nesta data.

6. Cronograma

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital	11/01/2017
Inscrições	16 à 19/04/2018
Prova	24/04/2018
Resultado	30/04/2018

Aracaju, 06 de abril de 2018

Edvaldo José dos Santos
Coordenadoria de Ciências da Natureza